



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**APROVADO**  
Ao expediente  
Sala de Sessão \_\_\_\_\_  
13 ABR. 2020  
  
Secretário(a) \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº 062/2020

**DAMIANI NA TV – PSDB**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, ouvido o Soberano Plenário, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Jayme Veríssimo de Campos, ao Sr. Wellington Antonio Fagundes, José Antonio dos Santos Medeiros Senadores do Estado de Mato Grosso e ao Sr. Nelson Ned Previdente, Sr. José Antonio dos Santos Medeiros, Sr. Emanuel Pinheiro Neto, Sr. Neri Geller, Sr. Carlos Gomes Bezerra, Sr. Dr. Leonardo Ribeiro Albuquerque, Sr. Juarez Costa e Sra. Rosa Neide Sandes de Almeida, Deputados Federais do Estado de Mato Grosso, **requerendo propositura de Projeto de Lei, para isentar a população do Estado do Mato Grosso, dos tributos/impostos federais incidentes sobre a água, energia elétrica e gás, no período excepcional de combate ao coronavírus no país.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso).

Considerando a pandemia que assola o mundo no momento, afetando o país como um todo, onde foram adotadas medidas de combate ao vírus, bem como, medidas econômicas, sociais e de prevenção, as quais serão aplicadas durante o período da crise.

Considerando que a economia mundial vem enfrentando turbulências desde que a disseminação do coronavírus começou, necessário se faz preocupar-se com as consequências econômicas da doença e a quantidade de vidas que podem ser afetadas em termos de emprego, renda e oportunidades.

Considerando que as famílias, indústrias, estabelecimentos comerciais, ou seja, a população em termos gerais, terão suas rendas prejudicadas pelo isolamento de prevenção a pandemia, com grande impacto em suas contas.

Considerando que a cobrança dos impostos sobre a água, energia elétrica e gás, os quais incidem diretamente sobre o consumo, sobrecarregará ainda mais, visto que o mesmo aumentará durante esse período devido ao isolamento.

Considerando que já houve perda de renda e capacidade de consumo em todas as cadeias de produção e serviços, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2020.

  
**DAMIANI NA TV**  
Vereador PSDB